



Edital de Credenciamento Docente - PROFGEO UFPE

O colegiado da Instituição Associada do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional da Universidade Federal de Pernambuco informa que estão abertas as inscrições para submissão de propostas de credenciamento de docentes para substituição de integrante do Corpo Docente desta Instituição Associada. O processo será realizado conforme os itens deste edital:

1. Objetivo do edital

Atendendo às definições da Coordenação Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO, o presente edital tem como objetivo receber propostas de credenciamento em substituição a docentes credenciados por ocasião da submissão da proposta, em razão de motivo de força maior.

2. Vagas/Perfis

Estão abertas 02 (duas) vagas para docente do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia – Universidade Federal de Pernambuco com o seguinte perfil:

2.1 - Perfil: duas vagas para docente da UFPE, ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) com algum grau de formação em Geografia (Graduação, Mestrado e/ou Doutorado).

3. Requisitos

Estarão habilitados os candidatos que tenham os seguintes requisitos:

- A. Possuir título de Doutor, respeitando-se a proporção mínima de 70% docentes permanentes com algum grau de titulação em geografia (graduação, mestrado e/ou doutorado). Desta forma, será priorizado o credenciamento de docentes com algum nível de titulação em geografia quando considerado o conjunto de docentes permanentes e colaboradores;
- B. Ter produção científica de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares, relevante nos últimos 4 (quatro) anos (ver anexo 1);
- C. Ter disponibilidade para ministrar disciplinas da estrutura curricular do curso;
- D. Ter disponibilidade para orientação de dissertações de discentes do curso;
- E. Estar coordenando e/ou participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes;
- F. Ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional;
- G. Não esteja credenciado em mais de 2 (dois) PPG, sejam programas acadêmicos ou profissionais, independente da condição de atuação.

3.1 Os candidatos deverão indicar comprovação de suas respectivas orientações e produções através de links, documentos comprobatórios ou outra forma que ateste a produção e autoria;

3.2 Para os artigos que se encontram no prelo e/ou aprovados para publicação, anexar nos documentos a confirmação do editor responsável.

3.3 Para a situação de desempate no resultado final, será observada a maior pontuação em artigos indicados na lista de até 10 produtos, persistindo o empate, contemplar-se-á área de ensino estudada no doutorado, persistindo o empate, área de ensino estudada no mestrado.

3.4 Para credenciamento como docente permanente, o candidato deve contemplar este edital, satisfazendo os requisitos A, C, D, F e G e ao menos um dos itens B ou E.

3.5 Para credenciamento como docente colaborador, o candidato deve contemplar este edital, satisfazendo os requisitos A, C, D, F e G.

4. Compromissos

4.1. Após a seleção, se o candidato classificado for de outra IES, deverá apresentar a anuência da chefia imediata em 15 dias úteis para a realização das atividades acadêmicas do programa;

4.1.1 Ausência da anuência da chefia no prazo estabelecido levará a desclassificação;

4.2 O docente uma vez admitido deve responsabilizar-se pela oferta de disciplinas na pós-graduação (eletivas e/ou obrigatórias) e pela orientação de alunos; participação das reuniões do Programa, de atividades administrativas necessárias para a consolidação e desenvolvimento do Programa e produção intelectual-artístico-cultural pertinente ao programa.

4.3. O docente uma vez admitido deve responsabilizar-se pela orientação em andamento dos docentes que estão sendo substituídos.

5. Inscrições

5.1 - Os candidatos devem encaminhar suas inscrições para o e-mail: profgeo.ufpe@ufpe.br.

5.2 - A produção intelectual deve estar organizada em um arquivo no formato pdf com o nome completo do candidato, Link do lattes, produtos com os links de seus documentos comprobatórios.

5.3 - Em assunto no e-mail, indicar Credenciamento Docente PROFGEO/UFPE.

5.4 - O edital e os resultados serão divulgados no site do PROFGEO - Campus Recife, na seção Destaques em: <https://www.ufpe.br/profgeo/destaques>.

6. Cronograma

Lançamento do Edital – 07 de fevereiro de 2023

Prazo de inscrição: 27 de fevereiro a 03 de março de 2023

Homologação das inscrições: 07 de março de 2023

Publicação do resultado provisório: 8 de março de 2023

Prazo para pedido de revisão do resultado: 10 de março de 2023

Publicação do resultado final: 13 de março de 2023

6.1 - O encaminhamento de recurso com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a) deve ser dirigido à Coordenação do PROFGEO/UFPE, no prazo indicado, a ser enviado para o endereço eletrônico profgeo.ufpe@ufpe.br

7. Seleção

A classificação será dada pela pontuação obtida a partir de até 10 (dez) produções indicadas pelo candidato, de acordo com a tabela a seguir:

Produto	Estrato	Pontos
Artigos publicados em periódicos	A1	100
	A2	80

	A3	60
	A4	40
	B1	20
Livros (até 3 autores)	QUALIS L3 - L4	60
	QUALIS L2 - L1	40
	Sem Qualis	20
Livros (Coletâneas)	QUALIS L3 - L4	40
	QUALIS L2 - L1	20
	Sem Qualis	10
Capítulos	QUALIS L3 - L4	30
	QUALIS L2 - L1	20
	Sem Qualis	10
Produto	-	20

8. Disposições Gerais

8.1. Dúvidas, contestações, diligências e casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do PROFGEO / UFPE.

Anexo 1 - Produção científica qualificada

A produção científica prevista no item 3 B, para credenciamento, corresponde a 4 (quatro) produções intelectuais dos últimos 4 (quatro) anos, considerando-se produtos qualificados para o credenciamento: pelo menos 2 (dois) artigos em periódicos com Qualis na área de Geografia, igual ou acima ao estrato A4 (antigo B2), considerando-se como referência o Qualis/Geografia em vigência; Livros autorais ou Capítulos em coletâneas, além de produção técnica/tecnológica.

Considera-se como produção técnica/tecnológica em atendimento ao Documento de Área: patentes, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; mapas, maquetes, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, relatórios finais de pesquisa, softwares, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits e/ou projetos de inovação tecnológica.